



PORTARIA Nº 70/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de
Procedimento Licitatório e dá outras
providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa V SHOWS E EVENTOS LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVANAL 2026 GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação DO CANTOR LEANDRO MACEDO, de renome regional, representado pela empresa: V SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 59.400.539/0001-80, com sede na Q ARSO 111 ALAMEDA 1 SN LOTE 06 QI-26, PLANO DIRETOR SUL – 77.019-036 – PALMAS-TO - para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 15 de fevereiro de 20226.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 mês de fevereiro de 2026.


LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025